



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI Nº 408 /2020**

*Altera a redação do dispositivo legal que menciona e dá outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** O valor do Vale-Alimentação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, concedido a todos os Agentes Públicos, instituído pelo artigo 1º da Lei nº. 4.803, de 12 de junho de 2013, passa a ser de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 17 de fevereiro de 2020.

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**Mensagem nº 013/2020**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**

**Data: 17 de fevereiro de 2020**

Senhor Presidente,

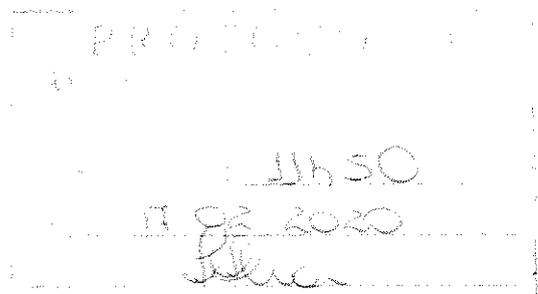
Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o incluso projeto de lei cujo objetivo é alterar o valor do Vale-Alimentação, instituído pela Lei nº. 4.803 de 2013, dos atuais R\$330,00 (trezentos e trinta reais) para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Trata-se de medida que tem por objetivo cumprir os termos do acordo celebrado com o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga durante as negociações das reivindicações formuladas em nome dos servidores.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



**Exmo. Sr.**

**Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César**  
**Presidente da Câmara Municipal de Formiga.**



## MUNICÍPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25  
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro  
35570-128 – FORMIGA - MG

Formiga/MG, 14 de fevereiro de 2020.

DE: Departamento de Orçamento  
PARA: Gabinete do Prefeito

Atendendo solicitação desta Secretaria, cumpre-nos informar a análise de Estimativa de Impacto Financeiro, referente ao Memorando nº 096/2020, informamos que baseamos nos valores dos vencimentos referente ao mês de novembro/2019 e no número de servidores referente recebimento de vale alimentação no mês de novembro/2019, a saber:

### Campanha Salarial 2020

Vencimentos Novembro/2019: R\$ 5.009.895,31  
INPC Dezembro/2019 = 4,4816 %

Vencimento = R\$ 5.009.895,31 X 4,4816% (INPC)	= R\$ 224.223,47
Remuneração = R\$ 224.223,47 X 12 meses	= R\$ 2.694.281,64
13 sal.= R\$ 5.009.895,31 x 4,4816% x 12/12	= R\$ 224.523,48
Total	= <b>R\$2.918.805,12</b>

### Reajuste Vale alimentação

Número de servidores = 2027

Reajuste = R\$50,00 x 2027	= R\$ 101.350,00
TOTAL = R\$ 101.350,00 X 12 meses	= R\$ 1.216.200,00
<b>Campanha salarial + Reajuste vale alimentação</b>	<b>= R\$ 4.135.005,12</b>



## MUNICIPIO DE FORMIGA

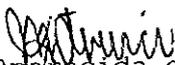
CNPJ Nº 16.784.720/0001-25  
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro  
35570-128 – FORMIGA - MG

---

Conclui-se que, o impacto financeiro para a Campanha Salarial 2020 e o reajuste do vale alimentação será de R\$ 4.135.005,12, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020. Considerando que se trata de uma estimativa baseada nos valores dos vencimentos de novembro/2019, e no número de servidores referente ao recebimento do vale alimentação de novembro/2019, podendo sofrer alterações.

R\$ 4.135.005,12 representa 2,478% de impacto sobre a Receita Corrente Líquida Estimada do Município.

Atenciosamente,

  
Natália Aparecida de Oliveira  
Departamento de Orçamento